

Mapa prova de saída dos bens do território nacional relativamente a operações não realizadas diretamente pelo declarante

Prova de saída dos bens do território nacional	Fora da União Europeia			Países da União Europeia	
	Declarante	Outros operadores	Exportador	Declarante	Transmitente
Envio das facturas/notas de crédito até à exportação ou transmissão intracomunitária	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Indicação dos IMEI dos bens exportados - quando aplicável	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Certificação de saída para o expedidor/exportador (modelo oficial) ou Certificado comprovativo da exportação (artigo 6.º do DL nº 198/90, de 19 de junho)(modelo oficial)	n.a.	n.a.	Sim	n.a.	n.a.
Documentos comprovativos do transporte: guias de transporte(declarante/exportador e exportador/cliente estrangeiro), e ainda, consoante o mesmo seja rodoviário, aéreo ou marítimo, respetivamente, a declaração de expedição (CMR), a carta de porte (DAirwaybil 1" AWB) ou o conhecimento de embarque ("Bill of landing" - B/L)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Facturas das empresas transportadoras (nas transacções intracomunitárias)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Sim
Identificação do transitário (no caso das transacções extracomunitárias)	n.a.	Sim	Sim	n.a.	n.a.
A declaração, no Estado - Membro de destino dos bens, por parte do respectivo adquirente, de aí ter efectuado a correspondente aquisição intracomunitária e prova de pagamento	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Sim
Declaração de INTRASTAT com as transacções de bens entre os Estados-Membros da UE (expedições) e declaração recapitulativa de IVA - quando aplicável	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Sim
Extractos de conta corrente (declarante/exportador e exportador/cliente estrangeiro)		Sim	Sim		Sim

A AGECOP reserva-se o direito de solicitar elementos adicionais de prova, quando entender ser necessário (poderão, por exemplo, ser solicitados números de série dos bens exportados).